



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2009.

De 22 de janeiro de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA (GRUPO AMA) OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal nos termos do artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação à **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA (GRUPO AMA)**, entidade assistencial e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.731.827/0001-09, sediada na Rua Elias Válio, 102, sala 03, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, os bens abaixo especificados:

Quant.	Descrição	Nº. Patrimonial
01	Quadro do Município C/ Moldura Simples	003769
01	Beliche 3000	003948

Parágrafo único – Segundo avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 2.918/2005, os referidos bens possuem o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Planejamento deverá proceder à baixa dos referidos bens, junto ao livro de registro de bens municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

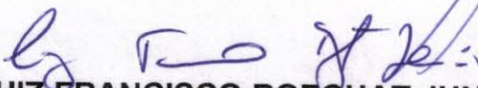
www.pilardosul.sp.gov.br

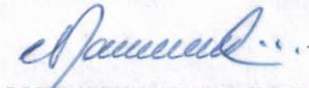
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de janeiro de 2009.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


LUIZ FRANCISCO BOECHAT JUNIOR
Sec. De Neg. Jurídicos e Tributários


CLAUDINEI DE GOES VIEIRA
Sec. De Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02/05/09
LDO HOJE

PROJETO DE LEI Nº 06 /2009.
De 22 de janeiro de 2009.

PRESIDENTE

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA (GRUPO AMA) OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mensagem justificativa nº 04/2009.

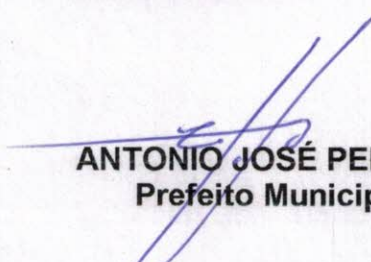
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafado.

Trata-se de doação de 01 (um) quadro do mapa do município com moldura simples e 02 (dois) beliches modelo 3000 para uso da Associação de Promoção Humana (GRUPO AMA), uma vez que esta entidade vem desenvolvendo relevantes trabalhos sociais em nosso município.

Cientes da aprovação, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FABIO MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP